



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Cel. Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS
Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287
E-mail: lavrasadm@delavras.net

LEI Nº 3.222 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 01(UM) TÉCNICO CONTÁBIL PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA.”

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Técnico Contábil para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da administração, mediante autorização legal específica.

Art. 2º Havendo retorno do Servidor titular ao cargo de provimento efetivo durante a vigência do contrato temporário, este restará automaticamente extinto;

Art. 3º A contratação autorizada será de caráter administrativo, na forma do Regime Jurídico Único, artigos 207 a 211, contribuindo o contratado para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 4º O contratado (a) perceberá vencimento equivalente ao cargo de Técnico Contábil, padrão 4, da Fundação com vantagens atinentes a este.

Art. 5º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

10.302.0213.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

10.302.0213.2502 – Manutenção das Atividades da Fund. Méd. Hosp Honor T. Da Costa

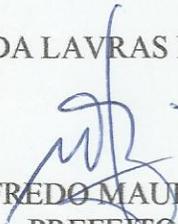
3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAVRAS DO SUL, 25 de Janeiro de 2013.


ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL


Carmem Monteiro Amaral
Secretária de Administração